



Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e artigo 228, § 2.º do Regimento Interno:

LEI N. 423, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE sobre o tombamento, por interesse histórico e cultural, da sede do Café do Pina e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, por interesse histórico e cultural, o tombamento do Café do Pina, localizado na Praça Heliodoro Balbi (Praça da Polícia).

Art. 2.º Fica tombada a marca Café do Pina e sua função social como patrimônio imaterial da cidade de Manaus.

Art. 3.º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Manaus procederá os registros necessários nos livros próprios por meio da secretaria competente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de agosto de 2016.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO:57514240268 EM 31/08/2016 13:18:25
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 68B5F69B00006839. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e artigo 228, § 2.º do Regimento Interno:

LEI N. 424, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE sobre o tombamento, por interesse histórico e cultural, da sede do Restaurante Canto da Peixada e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, por interesse histórico e cultural, o tombamento do Restaurante do Canto da Peixada, situado na Av. Ayrão, 1677, bairro Praça 14 de Janeiro.

Art. 2.º Fica tombada a marca Restaurante Canto da Peixada e sua função social como patrimônio imaterial da cidade de Manaus.

Art. 3.º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Manaus procederá os registros necessários nos livros próprios por meio da secretaria competente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de agosto de 2016.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO:57514240268 EM 31/08/2016 13:55:05
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8BD3C57F0000683C. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e artigo 228, § 2.º do Regimento Interno:

LEI N. 425, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE sobre o tombamento, por interesse histórico e cultural, da sede do Bar do Cipriano e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, por interesse histórico e cultural, o tombamento do Bar do Cipriano, situado na Avenida Ferreira Pena, 1.344, Centro.

Art. 2.º Fica tombada a marca Bar do Cipriano e sua função social como patrimônio imaterial da cidade de Manaus.

Art. 3.º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Manaus procederá os registros necessários nos livros próprios por meio da secretaria competente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de agosto de 2016.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO:57514240268 EM 31/08/2016 13:55:27
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5A933A710000683E. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



TELEFONES DE EMERGÊNCIA

Polícia Militar	190
SAMU (Atendimento via telefone e Ambulância)	192
Corpo de Bombeiros	193
Defesa Civil	199

Em caso de acidente de trabalho ou qualquer outro tipo de emergência, tome as medidas necessárias e comunique o seu superior imediatamente.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 217/2016 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Comissão constituída pelo Ato da Presidência n. 024/2016-GP/DIAD;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência n. 090/2016-GP/DIAD

RESOLVE

I – PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2016, o prazo estabelecido no Ato da Presidência nº 024/2016–GP/DIAD e Ato da Presidência n. 090/2016-GP/DIAD, que constituiu Comissão para Levantamento do Inventário do Patrimônio à Comissão de Reconhecimento, Mensuração e Reavaliação do Ativo do Poder Legislativo do Município de Manaus, sem ônus para o Erário.

II – Este Ato entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 16/07/2016.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 29 de julho de 2016

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

**POLÍTICA AMBIENTAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, EM RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CUMPRIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS, COMPROMETE-SE EM CONDUZIR SUAS ATIVIDADES PROMOVEDO O CONCEITO DE SUSTENTABILIDADE PARA QUE Nossos serviços tenham menor impacto ambiental possível.

APOIAMOS NOSSAS AÇÕES OBEDECENDO AOS SEGUINTEs PRINCÍPIOS:

- Realizamos nossos serviços prevenindo sempre a poluição;
- Incentivamos a melhoria contínua estabelecendo objetivos e metas para monitorar nosso compromisso com o meio ambiente;
- Encorajamos nossos servidores, fornecedores e contratados em sua responsabilidade com o meio ambiente através da redução de resíduos e consumo de recursos naturais.

PAC.520-00
10/12/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS
OUVIDORIA/SIC

Presidente da Câmara Municipal de Manaus
Wilker Barreto

Ouvidor Geral da Câmara de Manaus (CMM)
Jairo da Vical

**CANAIS DE ACESSO OUVIDORIA E SIC**

1. Atendimento Presencial – instalado no Térreo da CMM
2. Atendimento por Telefones – Tele/fax, número **92-3303-2726 / 3303-2927**
3. Internet: Portal da Câmara / www.cmm.am.gov.br /link ouvidoria e /link sic
4. E-mails: ouvidoria@cmm.am.gov.br ; sic@cmm.am.gov.br
5. Correspondência Endereço: Rua Agostinho Caballero Martin, Santo Antonio térreo da Câmara Municipal de Manaus-CMM, CEP 69027-020.

Localização:

Sala no Térreo da Sede da Câmara Municipal de Manaus, na Rua Padre Agostinho Caballero Martin n. 850, bairro São Raimundo – CEP 69027-020, Manaus – AM.

Horário de funcionamento: das 8:00 às 14:00 dias úteis



ACESSO À
INFORMAÇÃO

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
Presidente
LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
1º vice-presidente
LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN
2º vice-presidente
AMAURI BATISTA COLARES - PRB
3º vice-presidente
CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PRP
Secretária Geral
ISAAC TAYAH - PSDC
1º secretário
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º secretário
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PSD
3º secretário
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS
Ouvidor
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTN
Corregedor

VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR - PROS
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
DAVID VALENTE REIS - PV
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB
EVERALDO FARIAS - PV
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PPL
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
JOELSON SALES SILVA - PSC
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
GERALDO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR - PTN
LUCIANA DA SILVA MONTEIRO - PP
LUIZ AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS
MASSAMI MIKI - PSL
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
SIDOMAR ABTIBOL - PROS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
VILMA FLORENCO QUEIROZ - PHS
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

ANDRÉ LUIZ DO CARMO
Diretor de Gestão e T. I.
GLEISON ALCÂNTARA
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Gerente - Editor
EVANDRO WANDERLEY
Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2713
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br